

LEI Nº 743, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Ratifica a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para implantação de academia ao ar livre.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica ratificada a celebração de convênio, efetivada entre o Município de João Ramalho e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos destinados a implantação de academia ao ar livre, a ser instalada na Praça Municipal Vice-Prefeito Armando Mathias, situada no Conjunto Habitacional João Ramalho B, conforme plano de trabalho e Termo de Convênio nº 293/2021, com valor global de R\$ 40.325,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Os valores dos convênios referidos no artigo 1º estão sujeitos a alterações conforme as necessidades do objeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dos presentes convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 20 de dezembro de 2021.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal